PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Av. Duque de Caxias, n° 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374

GOVERNO DE BOM JESUS DA LAPA
A FORÇA DO TRABALHO

DECRETO N.º 072 DE 04 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de uma casa, construída em parte de um lote situada na Rua "H", n.º 551 – Lote 09, Quadra 20 – Loteamento Parque Verde, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de uma casa construída em parte de um lote, situada na Rua "H", n.º 551 – Lote 09, Quadra 20 – Loteamento Parque Verde, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA, de propriedade da Sr. (a) **MARIA DOS ANJOS FERREIRA**, com fundamento no art. 2º, do Decreto Lei n° 3.365/41, combinadamente com o art. 9º, X, da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus da Lapa (BA);

Art. 2º. A área total, objeto do presente Decreto contém 05,00 (cinco) metros de frente, 05,00 (cinco) metros de fundo, 30,00 (trinta) metros do frente á fundo, perfazendo uma área total de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), com Inscrição Imobiliária sob o n.º: 603.00551.0000, conforme Contrato Particular de Compra e Venda datado de 24 de dezembro de 2001 e Laudo de Avaliação datado de 04 de maio de 2020;

Art. 3º. A área a ser expropriada tem por finalidade ampliação da Estação Elevatória de Drenagem de Agua do Bairro Parque Verde do Município de Bom Jesus da Lapa – BA;

Art. 4º. O Valor da desapropriação será de R$: 50.000.00 (cinquenta mil reais). A ser pago em parcela única;

Art. 5º. Para as despesas decorrentes do presente Decreto serão utilizados recursos provenientes de dotação do Orçamento Municipal Vigente;

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 04 de Maio de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal